



LEI Nº 698/2005

**“DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO  
NOMES DE RUAS DA LOCALIDADE DO  
ROSARINHO.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica por esta Lei autorizado o chefe do Executivo Municipal da Cidade da Cachoeira a adotar de: Largo dos Nagôs, Rua da Tia Ciata, Rua José Mª de Belchior, Rua 20 de Novembro, Largo Yalorixá Galdino Silva, Rua da Paz, como nomes das ruas, conforme croqui, anexo da localidade do Rosarinho.

Parágrafo Único – As denominações, com seu anexo (croqui), de que trata o presente ART. Será dado conhecimento aos órgãos: Rede Pública Municipal de Ensino, ao IBGE, a EMBASA, a COELBA, aos Correios, a Santa Casa de Misericórdia, as Secretarias do Município, devendo esta Lei ser divulgada nos órgãos de Imprensa do Município estabelecendo o prazo de 30 dias;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em 18 de outubro de 2005

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA  
Prefeito

**ADMINISTRAÇÃO  
RENOVAR CACHOEIRA**